



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

Proposta

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
08-03-2022

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
08-03-2022

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Considerando que o Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Nazaré apresenta a necessidade de ser revisto, com vista à sua adequação à dinâmica e metodologia que, atualmente, esse instrumento deve conter no seu clausulado;

Pretende-se dar início ao procedimento de alteração ao aludido Regulamento, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento.

Nesse sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere que:

- 1) Seja dado início ao procedimento de alteração ao Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Nazaré, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro;



- 2) Se promova a consulta, a todos os interessados, pelo prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação da Deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito do procedimento;
- 3) Os contributos a apresentar pelos interessados sejam remetidos via correio eletrónico, para o seguinte endereço: regina.piedade@cm-nazare.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto “Apresentação de Sugestões – Alteração ao Regulamento de Comércio a Retalho não Sedentário do Município da Nazaré”.

A Vereadora com poderes delegados

Regina Piedade, Dra.

Vereadora da Câmara Municipal de Nazaré